



## EDITAL

Alfredo Sérgio Vieira Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Taíde, da área administrativa do Concelho de Póvoa de Lanhoso.

Faço público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da junta de freguesia de 26 de outubro de 2015, que desconhecendo-se os concessionários, proprietários ou herdeiros, o seguinte:

São citados todos os concessionários, proprietários ou herdeiros de todas as parcelas de terreno, campos rasas e jazigos abandonados existentes no cemitério paroquial (parte antiga) para que de acordo com o disposto da alínea kk) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apresentem no prazo de 60 dias perante esta junta de freguesia, os documentos comprovativos de posse.

Findo o prazo e não tendo sido reclamada a posse pelo concessionário ou seus herdeiros, será declarada a prescrição das parcelas de terreno, campos rasas e jazigos abandonados a favor da Junta de Freguesia de Taíde, de acordo com o disposto da alínea kk) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e de estilo e ainda nos meios de divulgação desta freguesia e jornais concelhios.

Taíde, 31 de outubro de 2015.

O Presidente da junta